

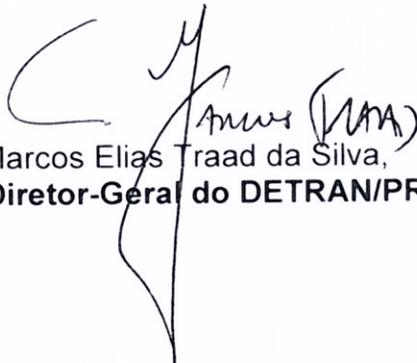
**PORTARIA N.º 110/2015 – DG, 13 de março de 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.269.595-4,

**RESOLVE:**

**I - Aplicar a penalidade de Advertência**, pela inexecução parcial do contrato, por não prestar a garantia, disposto no art. 87, I, da Lei nº8.666/1993 e 150, I, da Lei 15.608/2007, referente a Concorrência Pública nº17/2013, Contrato nº22/2014, Lotes 06 e 07, a empresa **Lahsa Comércio de Equipamentos e Serviços Viários Ltda, CNPJ 07.931.268/0001-96.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.



Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor-Geral do DETRAN/PR